

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.808 • quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.807, de 10/01/2024.
DECRETO Nº 3.101, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros Titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Corumbá - MS, para o quadriênio 2024/2028.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal 8.069/1990, art. 139 e a Lei Municipal 2.490/2015, art. 8,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do ofício nº 066/2023/CMDCa e a Deliberação 052/CMDCa/2023 informou ao Poder Executivo sobre o encerramento do mandato das Conselheiras mencionadas a seguir;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Corumbá, escolhidos por meio do Processo Eleitoral realizado no dia 1º de outubro de 2023, para o período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Conselheiras Tutelares Titulares
Lisangela Valdonado Gomes Balejo
Antonielly Menacho Recalde
Camila Andreta dos Santos
Quézia Eloise França da Silva
Maria Ramona de Paula da Silva

Conselheiras Tutelares Suplentes
Jeaney Carla Simião Terto

Nelly Silmara Ribas da Costa
Maria Alciana Fernandes Moraes
Nádia Cristina Bureman
Amanda Inez de Carvalho Costa
Vanna Giane Diniz
Noemi Campos dos Reis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 3.102, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento para a emissão de Autorização de Interdição em Via Pública.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Carnaval de Corumbá, por meio das Escolas de Samba e Blocos Oficiais, possui grande destaque na cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como da região do Centro-Oeste, possuindo reconhecimento pelas autoridades e pelo público de modo geral, movimentando toda a economia do município;

CONSIDERANDO que o Carnaval de Corumbá/MS é considerada patrimônio imaterial, histórico e artístico de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Legislativo n.º 675, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a existência do Decreto n.º 2.879, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º De maneira excepcional, as Escolas de Samba filiadas a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá (LIESCO) e os Blocos Oficiais filiados a Liga



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.808 • quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

Independente dos Blocos Carnavalesco de Corumbá (LIBLOCC), no período que antecede o Carnaval e para realização dos ensaios, ficam dispensados do recolhimento da taxa para expedição de Autorização de Interdição em via Pública (AIV).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação da Concorrência n.º 12/2023, Processo n.º 31.788/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM FERROVIÁRIO-NOB PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CAC, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, às licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADA: 1) VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.040.018/0001-24.

INABILITADAS: 1) AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.757.793/0001-75;

2) RAFAEL TOGNINI PEREIRA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.770.119/0001-37. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 19/01/2024.

Corumbá/MS, 11 de janeiro de 2024.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Processo n.º 17365/2020. Contrato Administrativo n.º 019/2020. Concorrência Pública n.º 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão no valor de R\$ 5.188,16 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) que corresponde a 0004%, sendo o valor total atualizado após a reprogramação igual a R\$ 12.961.357,45 (Doze milhões novecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/01/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023 - SEMED - Processo - 19.272/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELIANA CARLA GAIDARJI - LTDA.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativos n.º 19.272/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2023.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/01/2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ELIANA CARLA GAIDARJI LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023 - SEMED - Processo - 19.272/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELIANA CARLA GAIDARJI - LTDA.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é reprogramação/acréscimo do presente contrato, de itens contratuais no valor de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), referente a R\$ 21.978,30 (vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), e acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), referente a R\$ 29.858,28 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), havendo uma alteração de 9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento), passando o contrato a constituir o valor de R\$ 594.650,44 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 19.272/2022 - Tomada de Preços n.º 003/2023.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n.º

8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/01/2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ELIANA CARLA GAIDARJI LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38440/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14.921/2022.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Ana Paula Lopes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.489.492/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1023

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 05/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Empresa Ana Paula Lopes Ltda

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38438/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14.921/2022.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa JJ Dedetizadora MS Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.086.111/0001-35

Objeto: Contratação de empresa de limpeza e higienização para dedetização e descupinização geral em área interna e externa, para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Valor: R\$ 8.680,94 (Oito Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1023

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 05/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Empresa JJ Dedetizadora MS Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 002 de 11 de janeiro de 2024.

Designar servidor em substituição durante período de férias regulamentares.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é designar o servidor **FELIPHE MARQUES SAMPAIO**, matrícula 13226, Gerente de Serviços de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais para responder pela fiscalização contratual no lugar do servidor **EDSON DE MORAES RODRIGUES**, matrícula n.º 3376, no período de 02 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O servidor deverá no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes da gestão da superintendência, os quais o servidor atualmente atua na função, ficando responsável pela gerência administrativa das atribuições inerentes.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2024.

Corumbá-MS, 11 de janeiro de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.709, de 08/08/2023 - Pág. 10.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do termo de colaboração da APM- Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Onde se lê: "Termo de Colaboração Nº 30/2022"

Leia-se: "Termo de Colaboração Nº 30/2023".

As demais partes permanecem inalteradas.

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38980/2023 -

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá -LIBLOCC.

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, para a contratação de empresa especializada na seleção e contratação de jurados para o julgamento do Desfile dos Blocos Oficiais no Carnaval 2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.27- Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Vigência: 04 (quatro) meses

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014, e suas alterações e o Decreto nº 1.764/2017, do Poder Executivo Municipal.

Assinam: Marcelo Aguiar Iunes - Prefeitura Municipal de Corumbá, Sandro da Costa Asseff - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Rashid

Arruda Ahmad - Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.944/2023 - INEXIGIBILIDADE

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO.

Objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do "Carnaval Cultural 2024", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Valor: R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.27- Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Vigência: 04 (quatro) meses

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014, e suas alterações e o Decreto nº 1.764/2017, do Poder Executivo Municipal.

Assinam: Sandro da Costa Asseff - Assessor Executivo I - Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Víctor Raphael de Almeida - Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023 - Originada do Processo Administrativo n.º 7349/2023 - Pregão Eletrônico n. 57/2023- Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas e uniformes personalizados para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Pré-Matrícula Digital**2024**

De 15 à 17 de janeiro para os
alunos com deficiência
e de 22 à 31 de janeiro para os
demais alunos

www.corumba.ms.gov.br





Data: 06/11/2023									
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 60.500,86			
DESDOBRAMENTO: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros									
Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas e uniformes personalizados para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses Ata 02/2023 - PE 57/2023									
D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇOES CNPJ: 15.506.123/0001-76 TRAV CAFELANDIA, 98 SL 01 - SANTO ANTÔNIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-391 Telefone: 33842210 Descrição Produto/Serviço			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
			ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD
1	Conjunto short e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação atletismo masculino	UNID	1	85,30	85,30	0	0,00	1	85,30
2	Conjunto uniforme atletismo feminino conjunto short suplex e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação atletsimo feminino própria personalizada	UNID	1	86,00	86,00	0	0,00	1	86,00
3	Conjunto uniforme natação masculino conjunto short tactel e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação natação masculino Própria Personalizada.	UNID	1	85,30	85,30	0	0,00	1	85,30
4	Conjunto uniforme natação feminino conjunto short suplex e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação natação feminino Própria Personalizada.	UNID	1	86,00	86,00	0	0,00	1	86,00
5	Conjunto uniforme tênis de mesa feminino conjunto short suplex e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação tênis de mesa feminino Própria Personalizada	UNID	2	85,30	170,60	0	0,00	2	170,60
6	Conjunto uniforme volei de praia masculino conjunto short tactel e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação volei de praia masculino Própria Personalizada	UNID	2	86,00	172,00	0	0,00	2	172,00
7	Conjunto uniforme volei de praia feminino conjunto short tactel e top malha dry fit, personalizado em sublimação volei de praia feminino Própria Personalizada	UNID	2	86,00	172,00	0	0,00	2	172,00
8	Conjunto uniforme xadrez masculino conjunto short tactel e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação xadrez masculino Própria Personalizada	UNID	1	85,30	85,30	0	0,00	1	85,30



9	Conjunto uniforme xadrez feminino conjunto short suplex e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação xadrez feminino Própria Personalizada	UNID	1	86,90	86,90	0	0,00	1	86,90
10	Conjunto uniforme tênis de mesa masculino conjunto short tactel e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação tênis de mesa masculino Própria Personalizada	UNID	2	85,30	170,60	0	0,00	2	170,60
11	Camiseta judô- camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda manga curta , estampa em sublimação. tAMANHO único (conforme modelo anexo) Própria Personalizada	UNID	20	29,99	599,80	0	0,00	20	599,80
12	Conjunto esportivo - futsal conjunto esportivo, malha dry fit, uv50+, recorte com telinha, gola esportiva, brasão em termocolante aplicado em bordado, short dry tec (coméia), estampa em sublimação e meia profissional, conjunto 18 unidades. tamanho único (conforme modelo anexo). Própria Personalizada	UNID	2	1.883,50	3.767,00	0	0,00	2	3.767,00
13	Conjunto esportivo - futebol campo conjunto esportivo, malha dry fit, uv50+, recorte com telinha, gola esportiva, brasão em termocolante aplicado em bordado, short dry tec (coméia) estampa em sublimação, e meia profissional, conjunto 25 unidades. tamanho único (conforme modelo anexo). Própria Personalizada	UNID	2	2.616,00	5.232,00	0	0,00	2	5.232,00
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
ARTE CAMISETAS LTDA CNPJ: 97.371.090/0001-69 R MANOEL FERREIRA ARAUJO, 837 ***** - CENTRO, CAARAPO - MS, CEP: 79940-000 Telefone: (67)3453-1294 Descrição do Lote		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
14	Camisa jogos escolares camisa jogos escolares- -camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda manga curta , estampa em sublimação. tamanho único (conforme modelo anexo) PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	150	23,00	3.450,00	0	0,00	150	3.450,00
15	Camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (mtb) camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (mtb) . conforme modelo e tamanho anexo. propria proprio	UNID	660	20,15	13.299,00	220	4.433,00	440	8.866,00



16	Camisetas malha dryfit (corrida de rua) camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (corrida de rua) . conforme modelo e tamanho anexo. PROPRIA PROPRI	UNID	1260	20,14	25.376,40	0	0,00	1260	25.376,40
17	Camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (sup) . camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (sup) . conforme modelo e tamanho anexo. propria proprio	UNID	140	20,15	2.821,00	0	0,00	140	2.821,00
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
M.TESTA CONFECCAO CNPJ: 23.829.339/0001-09 AV GENEI UEHARA, 1263 ***** - RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE - PR, CEP: 87203-196 Telefone: (44) 9723-3337 Descrição do Lote		UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
18	Camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (omganização) . camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (omganização) . conforme modelo e tamanho anexo. proprio camiseta	UNID	78	51,98	4.054,44	0	0,00	51,98	4.054,44
19	CAMISETA GOLA PÓLO - COR AZUL MARINHO CAMISETA GOLA PÓLO - COR AZUL MARINHO - Camiseta confeccionada em 100% algodão, mangas curtas, com detalhe em branco nos ombros e na manga, colarinho na cor branca, fechamento por peitílio com 2 (dois) botões, conforme modelo anexo. proprio camiseta	UNID	78	8,99	701,22	0	0,00	8,99	701,22

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2024.

Assina: Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" N° 36, de 03 de Janeiro de 2024.





PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

CONTRATADA: FÁBIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especificamente para confeccionar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, mais a organização do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Corumbá - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

VALOR GLOBAL: R\$ 68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - FICHA 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada FÁBIO CASTRO LEANDRO

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 01 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

CONTRATADA: JAISON COUTINHO - ME, CNPJ Nº 11.103.343/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Software via Web e Aplicativo para Celular e Tablete para Consolidação da Legislação Municipal com mão de obra inclusa para inserir as leis e decretos. Software para controle de Indicações, Requerimentos, Projeto de Leis, Atas, Pautas, Moções, com tramitação, modelos estabelecidos pela Câmara Municipal de Corumbá/MS, vínculo com site e página dos vereadores dos seus trabalhos realizados, para atender a Câmara Municipal de Corumbá - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - FICHA 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada JAISON COUTINHO

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 11 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 05.373.364/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços para conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá- MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 442.980,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 36.915,00 (Trinta e seis

mil, novecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - FICHA 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada MARCOS LUIZ DA MAIA

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 11 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA - LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia, especializada para execução do serviço de Reforma do telhado da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Retirada, troca de telhas e instalações de calhas, rufos e condutores, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Projeto Básico anexo.

VALOR GLOBAL: R\$156.224,26 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-4.4.90.51.00.00 FICHA 22 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Ubiratan Canhete de Campos Filho e Pela Contratada: Edmar Yegros Ferreira

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e a EMPRESA SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA, OBJETIVANDO A CAPACITAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR O RESPONSÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

Ordenador de Despesas: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - Presidente da Câmara Municipal de CORUMBÁ/MS.

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.35.00.00 - FICHA 15 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos cinquenta reais).

Do Prazo: até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023

ASSINAM: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - Presidente da Câmara Municipal de CORUMBÁ/MS e SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES - SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: FERNANDO LOPES DA SILVA - CNPJ nº 29.864.132/0001-43

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 29/12/2023 a 28/06/2024 - 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela Contratante: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS e Pela Contratada: FERNANDO LOPES DA SILVA

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 20 de dezembro de 2023.